



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº.197, DE 26 DE MAIO DE 2021.

## DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a criação do respectivo conselho, através da Lei Municipal nº. 201, de 30 de outubro de 2003 e em consonância com o Sistema de Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº. 839, de 19 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal e a homologação materializada pelo Decreto Municipal nº. 45, de 31 de março de 2020;

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais, ficando assim constituído:

#### I – REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL

- a) Titular: Thais Silva Maciel – CPF. – 004 966 551 - 08
- b) Suplente: Gilsomar de Vargas Vieira – CPF. - 008 715 370 - 01
- c) Titular: Neuza Gouvêa Moleiro – CPF. – 751 811 268 - 04
- d) Suplente: José Augusto Soares Abreu – CPF. – 781 673 701 - 78
- e) Titular: Enoque Alencar da Silva – CPF. – 389 985 642 - 20
- f) Suplente: Valdeir Von Stein – CPF. – 931 908 321 - 53

#### II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Titular: Junio Prado Camargo – CPF. 015 118 131 - 48
- b) Suplente: Deisiane Temistocles de Aguiar– CPF. 001 851 362 - 06
- c) Titular: Rodrigo de Moura Vargas – CPF. – 817 475 940 - 91
- d) Suplente: Rodrigo Cassol – CPF. – 931 893 201 - 44
- e) Titular: Marlei Graef – CPF. – 028 070 089 - 09
- f) Suplente: Aécio Moraes – CPF. - 638 169 346 – 20

#### III – REPRESENTANTES DOS PRODUTORES CULTURAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

- a) Titular: Luciano Celeste Bueno Rolim – CPF. 946 431 300 - 59
- b) Suplente: Alexandre Michelin – CPF. - 017 487 491 - 02
- c) Titular: Álvaro Fabrício da Silva – CPF. – 899 988 631 - 04
- d) Suplente: Magnus Peter Schouten – CPF. – 011 521 261 - 21
- e) Titular: José Carlos Reck – CPF. - 429 324 670 - 34
- f) Suplente: Renato dos Santos Pfeifer – CPF. – 037 045 731 - 59

**Art. 2º** O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida a recondução para mais um período de igual duração, na forma do artigo 6º da Lei nº. 201, de 30 de outubro de 2003.

**Art. 3º** O exercício da função de conselheiro (a) prevista nessa portaria não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 26 de maio de 2021.  
**Registre-se e publique-se.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio



TRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. O PRODUTO TAMBÉM APOS A SECAGEM DEVE CONTER PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM NO MÍNIMO 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA. POSSUIR DOBRADICAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135° PES REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA. DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO. 1.93X0.69X0.40M  
DIMENSÕES: ALTURA: 1930 MM, LARGURA: 1380 MM, PROFUNDIDADE: 400 MM.  
GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.  
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.399,98 (DEZ MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 11.449,98 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <http://site.campoverde.mt.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 073/2021, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021, cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídica para serviços técnicos especializados de exames de endoscopia e tomografia de tórax para atendimento de emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

..

Onde se lê:

(...)

02	16-08-0403	TCEMT0000229	<b>EXAME DE ENDOSCOPIO DIGESTIVA</b> O exame de endoscopia é um exame capaz de analisar a mucosa do esôfago, estômago e duodeno (primeira parte do intestino delgado) que possui um chip responsável por capturar as imagens do sistema digestivo através de uma câmara.	Serviço	100	R\$ 395,00
----	------------	--------------	---	---------	-----	------------

Leia-se:

(...)

O objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídica para serviços técnicos especializados de exames de endoscopia e tomografia de tórax para atendimento de emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

02	16-08-0403	TCEMT0000229	<b>EXAME DE ENDOSCOPIO DIGESTIVA</b> O exame de endoscopia é um exame capaz de analisar a mucosa do esôfago, estômago e duodeno (primeira parte do intestino delgado) é feita através de um tubo flexível (conhecido por endoscópio) que possui um chip responsável por capturar as imagens do sistema digestivo através de uma câmara.	Serviço	100	R\$ 350,00
----	------------	--------------	--	---------	-----	------------

Campos de Júlio - MT, 27 de maio de 2021.

Rosineia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CL.

**PORTARIA Nº.197, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

**DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a criação do respectivo conselho, através da Lei Municipal nº. 201, de 30 de outubro de 2003 e em consonância com o Sistema de Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº. 839, de 19 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal e a homologação materializada pelo Decreto Municipal nº. 45, de 31 de março de 2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais, ficando assim constituído:

**I – REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL**

a) Titular: Thais Silva Maciel – CPF. – 004 966 551 - 08 b) Suplente: Gilson de Vargas Vieira – CPF. - 008 715 370 - 01 c) Titular: Neuza Gouvêa Moleiro – CPF. – 751 811 268 - 04 d) Suplente: José Augusto Soares Abreu – CPF. – 781 673 701 - 78 e) Titular: Enoque Alencar da Silva – CPF. – 389 985 642 - 20 f) Suplente: Valdeir Von Stein – CPF. – 931 908 321 - 53  
**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL** a) Titular: Junio Prado Camargo – CPF. 015 118 131 - 48 b) Suplente: Deisiane Temistodes de Aguiar– CPF. 001 851 362 - 06 c) Titular: Rodrigo de Moura Vargas – CPF. – 817 475 940 - 91 d) Suplente: Rodrigo Cassol – CPF. – 931

893 201 - 44 e) Titular: Marlei Graef – CPF. – 028 070 089 - 09 f) Suplente: Aécio Moraes – CPF. - 638 169 346 – 20

### III – REPRESENTANTES DOS PRODUTORES CULTURAIS

a) Titular: Luciano Celeste Bueno Rolim – CPF. 946 431 300 - 59 b) Suplente: Alexandre Michelin – CPF. - 017 487 491 - 02 c) Titular: Álvaro Fabrício da Silva – CPF. – 899 988 631 - 04 d) Suplente: Magnus Peter Schouten – CPF. – 011 521 261 - 21 e) Titular: José Carlos Reck – CPF. - 429 324 670 - 34 f) Suplente: Renato dos Santos Pfeifer – CPF. – 037 045 731 - 59

**Art. 2º** O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida a recondução para mais um período de igual duração, na forma do artigo 6º da Lei n.º. 201, de 30 de outubro de 2003.

**Art. 3º** O exercício da função de conselheiro (a) prevista nessa portaria não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 26 de maio de 2021.

**Registre-se e publique-se.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

### RESOLUÇÃO N.º 003/2021 - CMAS.

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio-MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 0392 de 27 de maio de 2009.

**CONSIDERANDO** o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 14 de 15 de maio de 2014 e seus anexos e Resolução CNAS/MC n.º 32, de 19 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2021, Ata n.º 065/2021;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º-** Fica deliberado por unanimidade a alteração do regimento interno, sendo Art. 15º, do Capítulo VI Do Funcionamento, a respeito das reuniões ordinárias serem realizadas mensalmente e Art. 20º, do Capítulo VII Da Gestão Do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, quanto a gestão do FMAS que será gerido somente pelo Gestor (a) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º-** Dar abertura às inscrições das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Campos de Júlio-MT, conforme Resolução n.º 14 de 15 de maio de 2014 e seus anexos e Resolução CNAS/MC n.º 32, de 19 de abril de 2021, que ficarão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Assistência Social, na aba Conselhos, na pasta do Conselho Municipal de Assistência Social, [link: https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Conselhos/Cons...](https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Conselhos/Cons...), ou ainda na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito Av. Governador Júlio Campos, n.º 275 S, Bairro Vila Nova. A inscrição permanecerá aberta sendo possível realizá-la a qualquer tempo.

**Artigo 3º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 13 de maio de 2021

**Glauca de Oliveira Mattos**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 72/2019.

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para a execução de serviços de assessoria técnica para levantar e conferir as informações econômicas fiscais do Município que são utilizadas pela SEFAZ-MT.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 10/05/2021 à 09/05/2022.

DA REDUÇÃO DO VALOR GLOBAL: Valor global passara de R\$:127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais) para R\$ 100.000,00. Redução de 21,38%, aproximadamente.

Inclusão de Obrigações da Contrata: Fica estipulado a quantidade mínima de 02 (duas) visitas ao mês pelos técnicos da Contratada, com agendamento prévio de datas.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI– Prefeito/ CONTRATANTE, e a empresa ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 04.176.501/0001-84/ CONTRATADA.

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2021 – PROCESSO N.º 0072021.

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2021 – PROCESSO N.º 0072021.

O Município de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.307-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento n.º 08/2021, para o credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços, tipo diaristas, pintor, agente de conservação, para manutenções mecânico geral, operador de máquinas pesadas, jardineiro, motorista de caminhão basculante, motorista de transporte de passageiro escolar, pedreiro, servente de pedreiro, serralheiro e lubrificador automotivo, para atender a necessidade da Administração e seus Departamentos, nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados as seguintes empresas:

Onde se lê:

(...)

Agente de Conservação	
Credenciados.	CNPJ
Ana Paula de Oliveira Souza Costa	34.696727/0001-77
Bruno José da Silva	33.025.228/0001-95
Cicero Aprígio da Silva	41.262.364/0001-27
Cleide Neuza Brandão da Silva	41.271.444/0001-60
Dhemisson Lima da Silva	
Edigar Cavalganti Lagoa Júnior	33.036.469/0001-30
Edvanio Miguel Lima da Silva	41.157.820/0001-79
Elenice dos Santos	41.393.947/0001-97
Elessandra Farias do Nascimento	31.464.129/0001-84
Elizai Araújo Toledo	32.656.624/0001-58
Erica Santana Filomena	41.605.691/0001-34
Evaldo Ramos de Abreu	32.734.298/0001-50
Geneandra dos Santos Silva	32.235.684/0001-05
Josuel Soares da Silva	40.669.573/0001-27
Leidilene Farias	31.464.011/0001-56
Loreni Terezinha da Silva	41.220.956/0001-86
Manoel Eugênio da Silva	32.662.458/0001-00
Maria Edileuza da Silva	32.662.458/0001-00
Maria Elizabete Firmino dos Santos	32.245.385/0001-43
Maria José Barbosa Santos	34.836.678/0001-20
Maria Leiliane Pereira dos Santos	40.696.959/0001-28
Rosana Lima da Silva	41.324.004/0001-02